DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018 | Ano II | Edição nº 55 | Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº xxxx/2018
(DE xx DE FEVEREIRO DE 2018)

Institui o valor a ser cobrado pela transferência de ponto de estacionamento de taxi.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais:

Considerando a necessidade de aprimorar o procedimento relativo a Lei Municipal nº 91 de 30 de novembro de 1972;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 91 de 30 de novembro de 1972, que autoriza o Poder executivo, mediante Decreto, fazer outras regulamentações que se tornarem necessárias em complementação;

Considerando o disposto no artigo 201 da Lei Municipal nº 1.123 de 20 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), que permite ao Poder Público, mediante Decreto, especificar preço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o valor de 4 ufesp's para transferência de ponto de estacionamento de taxi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, xx de fevereiro de 2018.

Luiz Antonio Rogante Júnior

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Portarias

PORTARIA Nº 2.634 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2017 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 15 de Maio de 2.017,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/17, para o cargo de ENFERMEIRA,

CLASS NOME RG CPF PASEP

6º - ANA PAULA GARBELINI VASQUES 30.693.185-0 300 060 128 76 19008146439

2 – Os vencimentos da funcionária acima nomeada será equivalente a Faixa "16", Nível I do anexo II, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.615/17 e com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 10 de Novembro de 2.017.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 10 de Novembro de 2.017.-

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração